

Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL MODALIDADE PROFISSIONAL**

EDITAL Nº. 36/2012

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEA)**, com vistas ao preenchimento de **22** vagas, no ano de 2012, para o curso de **Mestrado em Engenharia Ambiental, modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional**.

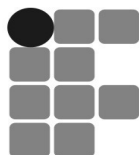
O curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional, estrutura-se em torno de duas **Linhas de Pesquisa** interligadas, a saber:

- a) **Avaliação e Gestão Ambiental;**
- b) **Desenvolvimento e Sustentabilidade.**

TÍTULO I: DA CLIENTELA, DA OFERTA DE VAGAS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de Curso de Graduação que necessitam incorporar e/ou aprofundar a dimensão ambiental em sua formação, com vistas à aplicação de tais conhecimentos na solução prática de problemas ambientais, preferencialmente, os já inseridos no **mercado** de trabalho, proporcionando-lhes a possibilidade de empreender uma atuação profissional qualificada e voltada à promoção da sustentabilidade regional.

Art. 2º - O Instituto Federal Fluminense oferece um total de 22 vagas para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional, distribuídas segundo as linhas de pesquisa e áreas temáticas de atuação-interesse do corpo docente do programa, conforme abaixo discriminadas:




Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Avaliação e Gestão Ambiental Áreas Temáticas de Atuação/Interesse <ul style="list-style-type: none">• Avaliação Ambiental e Geoprocessamento• Gestão e Planejamento de Áreas Protegidas• Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos	Total: 11 vagas
Desenvolvimento e Sustentabilidade Áreas Temáticas de Atuação/Interesse <ul style="list-style-type: none">• Estratégias Locais para o Desenvolvimento Regional: diagnósticos e proposições• Fontes Renováveis, Conservação e Uso Eficiente de Energia• Meio Ambiente e Materiais	Total: 11 vagas

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado em duas etapas.

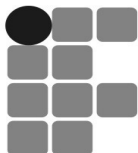
§ 2º Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição.

 A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

§ 3º Todos os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único, independentemente da linha de pesquisa escolhida, com exceção da questão discursiva da prova de conhecimentos específicos (Art. 9º, inciso I, alínea “a”).

§ 4º - Os candidatos selecionados e convocados para a segunda etapa (Art. 10 e 11) concorrerão às vagas de acordo com a linha de pesquisa/área temática de atuação-interesse, indicada no formulário de projeto de pesquisa, integrante da documentação complementar.

- I. A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.
- II. Os esclarecimentos acerca das áreas de atuação/interesse dos docentes do PPEA serão realizados em reunião com a Coordenação do PPEA e a Diretoria de Pós-Graduação, no dia **06 de julho de 2012**, às 14h, no *Campus* Macaé, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, CEP 27793-030.
- III. Informações complementares sobre o PPEA estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

§ 5º - A Comissão de Seleção (Art. 8º) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas pela *internet*, endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>, entre os dias **4 de maio a 1 de junho do ano de 2012**, ininterruptamente, **encerrando-se às 20h do dia 1 de junho de 2012**.

§ 1º - Para ter sua inscrição efetivada, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e o formulário sócioeconômico, todos em modelo próprio e disponíveis em <http://www.ppea.iff.edu.br>.

§ 2º - O preenchimento dos formulários será da inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas no referido formulário. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

§ 3º - A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, só será efetivada após confirmação de pagamento, enviada pelo Banco Conveniado.

§ 4º - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata nos formulários de inscrição terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

§5º O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00** (sessenta reais).

§6º O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil, após o último dia do período das inscrições, ou seja, até o dia **04 de junho** de 2012, dentro do horário de compensação bancária.

§7º A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

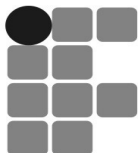
§8º O Instituto Federal Fluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

§9º O candidato deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§10 Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

§11 O **servidor em efetivo exercício da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica** está isento do pagamento da taxa de inscrição. Porém, deverá comparecer no período de inscrição, ou seja, de **4 de maio a 1º de junho de 2012**, nos seguintes Câmpus: *Campus* Campos-Centro, Rua Dr. Siqueira, 273, Parque D. Bosco, CEP: 28.030-130; *Campus* Macaé, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, CEP: 27.793-030; ou *Campus* Cabo Frio, Estrada Cabo Frio Búzios s/Nº. Baía Formosa, CEP: 28.909-971, **das 09 às 17h**, munido do comprovante de inscrição pela *internet* **para confirmar sua inscrição**.

Art. 4º - Para efetuar a inscrição pela *internet*, os procedimentos serão os seguintes:



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

§1º Acessar o endereço <http://www.ppea.iff.edu.br/inscricao/processos-seletivos>, e preencher o formulário de inscrição no Programa de Mestrado. Só serão aceitas inscrições de candidatos mediante a apresentação de RG e CPF. O candidato deverá comparecer às provas de Conhecimentos Específicos e de Redação munido de seu documento oficial de identidade.

§2º O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU. O pagamento poderá ser efetuado apenas nas agências de atendimento do Banco do Brasil, dentro do horário de atendimento bancário e poderá ser realizado na modalidade de GRU Simples.

§3º Para gerar a GRU Simples, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<http://www.stn.gov.br>> e, em seguida, procurar no menu lateral esquerdo e clicar em SIAFI - Sistema de Administração Financeira. Na nova página, clicar no menu esquerdo – Guia de Recolhimento da União – GRU e, mais uma vez, clicar no menu lateral esquerdo em “Impressão de GRU simples”.

Na nova tela, informar:

UG: 158139;

Gestão: 26434;

Código de Recolhimento: 28883-7;

Clicar em avançar.

Na nova tela, preencher:

-**Número de referência**: colocar o número de inscrição (fornecido ao final do preenchimento da ficha de inscrição no *site* do IF Fluminense).

Observação: Este campo deve ser preenchido com bastante atenção porque será o identificador do pagamento da taxa de inscrição.

-**Competência**: mês e ano corrente – exemplo: 05/2012.

-**Vencimento**: data limite a ser realizado o pagamento – 04/05/2012.

Observação: O não pagamento até a data de vencimento implicará a não confirmação da inscrição.

-**CNPJ ou CPF** do contribuinte: número do CPF do candidato (igual ao cadastrado no sistema de inscrição no site do IF Fluminense).

-**Nome do contribuinte/Recolhedor**: nome completo do candidato.

(=) **Valor principal: R\$ 60,00**

(-) Desconto/Abatimentos: deixar em branco

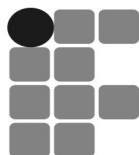
(-) Outras deduções: deixar em branco

(+) Mora/multa: deixar em branco

(+) Juros/encargos: deixar em branco

(+) Outros acréscimos: deixar em branco

(=) **Valor total: R\$ 60,00**



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

Clicar em **emitir GRU**.

Imprimir a GRU e se dirigir a qualquer agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.

§4º O candidato deverá acessar, entre **4 a 6 de junho de 2012**, o portal do IF Fluminense, no endereço <www.iff.edu.br> e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão o nome do candidato, curso e local de prova.

Art. 5º - Os Candidatos aprovados ao final do Processo Seletivo prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Inglesa.

§ 1º A demonstração de proficiência em Língua Inglesa será realizada mediante prova para os candidatos aprovados ao final do Processo Seletivo, até o início do Segundo Semestre do curso. Em caso de não aprovação, o aluno será submetido à nova avaliação no início do terceiro semestre letivo, em data definida no calendário acadêmico.

§ 2º No caso de não haver aprovação na proficiência de Língua Inglesa, de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, o aluno terá sua matrícula cancelada.

Art. 6º – Os candidatos que forem aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo (Art. 9º, inciso I) e selecionados para a segunda etapa (Art. 9º, inciso II) deverão entregar sua documentação, descrita no Artigo 7º, **em três (3) vias**, em envelopes lacrados, devidamente identificados, nos dias **12 e 13 de julho de 2012**, no *Campus* Macaé, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, CEP 27793-030 **das 9h às 17h**.

§ 1º - A entrega da documentação poderá ser feita pelo candidato ou por intermédio de procurador (que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular). No caso de representação, o portador deverá apresentar, além da procuração do candidato, os demais documentos exigidos no Artigo 7º.

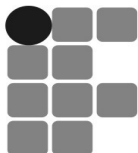
§ 2º - Não será permitida a apresentação de documentação comprobatória de itens do currículo após o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os candidatos selecionados para a segunda etapa do Processo Seletivo que não entregarem a documentação complementar estarão eliminados do Processo Seletivo.

§ 4º - Os envelopes deverão ser identificados com número de inscrição, nome completo e linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Art. 7º - Os documentos necessários para participar da segunda etapa do Processo Seletivo são:

- I. os formulários de inscrição devidamente preenchidos (os formulários deverão ser impressos no processo de inscrição pela *Internet*);
- II. dois retratos 3 x 4, coloridos, iguais, recentes e de frente;
- III. cópia de RG e CPF (e de quem o representa, no caso da procuração por instrumento público ou particular);



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

- IV. diploma (cópia) de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso concluído;
- V. procuração, por instrumento público ou particular, no caso de representação;
- VI. cópia do histórico escolar de graduação;
- VII. *curriculum vitae*, obrigatoriamente no modelo Lattes/CNPq, formato completo;
- VIII. cópia dos títulos e documentos presentes em seu *curriculum vitae* necessários para pontuação. Os documentos em outras línguas, que não a Língua Portuguesa, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste Edital;
- IX. proposta de projeto vinculada à linha de pesquisa e às áreas de atuação/interesse citadas no Artigo 2º, explicitando o objeto de estudo que o candidato pretende abordar no desenvolvimento do trabalho de Dissertação, assinada, e em conformidade com as instruções do formulário próprio (disponível após o resultado da primeira etapa em <http://www.ppea.iff.edu.br>);
- X. termo de compromisso de liberação da instituição de origem, conforme a instrução do formulário próprio (disponível após o resultado da primeira etapa em <http://www.ppea.iff.edu.br>), caso o candidato possua vínculo empregatício;
- XI. procuração, por instrumento público ou particular, no caso de representação.

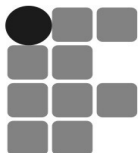
Parágrafo único - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação, devidamente autenticados, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como, passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - A realização do concurso ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto Federal Fluminense, designados pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e nomeada por Portaria do Reitor do Instituto Federal Fluminense.

Art. 9º - O Processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

- I. **Primeira etapa:** prova de conhecimentos específicos:
 - a. A prova de conhecimentos específicos apresentará quinze questões de múltipla escolha e uma questão discursiva relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (caráter eliminatório e classificatório).
 - i. A prova de múltipla escolha é composta por duas partes: a primeira com dez questões, e a segunda com cinco questões, relacionadas às seguintes áreas de conhecimento ou especialidade, respectivamente: **Engenharia Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;** e **Matemática Aplicada**, conforme Anexo I do presente Edital.



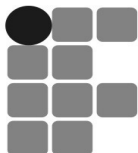
Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

- ii. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor das questões de múltipla escolha da prova de conhecimentos específicos.
 - iii. A questão discursiva só será corrigida para os candidatos não eliminados nas questões objetivas, conforme o critério do item ii do presente Artigo.
 - iv. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento, bibliografia ou uso de calculadora.
 - v. O conteúdo programático da prova e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo I do presente Edital.
- b. Todos os candidatos farão uma Redação, mas esta só será corrigida para os candidatos aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo.
- i. Os critérios sobre a Redação estão expressos no item “b” do inciso II do presente Artigo;

II. Segunda etapa: análise de *curriculum vitae*, Redação e entrevista.

- a. Análise de *curriculum vitae* (caráter classificatório).
 - i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto nos Artigos 6º e 7º, e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital, de acordo com os Artigos 13 e 14.
 - ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e documentos relacionados nos Artigos 13 e 14 do presente Edital.
- b. A Redação será sobre um tema relacionado à Engenharia Ambiental/Sustentabilidade Regional (caráter classificatório).
 - i. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.
 - ii. A Redação será realizada na primeira etapa do Processo Seletivo, de acordo com o disposto no item “b”, inciso I do presente Artigo.
 - iii. Os critérios a serem utilizados na prova de Redação estão descritos no Artigo 15.
- c. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).
 - i. Na entrevista serão abordados aspectos do *curriculum vitae* documentado, histórico escolar de graduação e temas referentes à Proposta de Projeto apresentado, observando-se o disposto nos Artigos 6º e 7º.
 - ii. A entrevista será realizada por Banca composta por, pelo menos, 3 (três) professores do corpo docente do PPEA.
 - iii. Os critérios a serem utilizados na entrevista estão descritos no Artigo 16.
 - iv. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

§ 1º - Todos os itens das duas etapas do Processo Seletivo terão valor máximo de 10 pontos.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

§ 2º - A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **15 de junho de 2012**, às 9h, tendo duração máxima de 3h.

§ 3º - A prova de Redação será realizada no dia **15 de junho de 2012**, às 14h, tendo duração total máxima de 2h.

§ 4º - As provas acontecerão no *Campus Macaé*.

TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

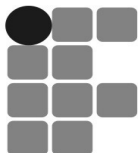
Art. 10 – Da primeira etapa, será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 5,0 (cinco) para as questões de múltipla escolha e 5,0 (cinco) para a questão discursiva da prova de conhecimentos específicos.

Art. 11 - Será selecionado e convocado, para a segunda etapa, o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para cada uma das linhas de pesquisa do PPEA, por ordem de classificação. A relação dos candidatos selecionados será divulgada, por linha de pesquisa, em ordem decrescente de nota obtida pelo candidato nesta etapa. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota nas questões de múltipla escolha da prova de conhecimentos específicos, na seguinte ordem: módulo de Engenharia Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, e módulo de Matemática Aplicada. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 12 - Dos resultados da segunda etapa, será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 4 (quatro) para a análise de *curriculum vitae*, 2 (dois) para a Redação e 4 (quatro) para a entrevista.

Art. 13 - A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* (Art. 9º, inciso II, alínea *a*) utilizará os seguintes critérios de pontuação:

- I. certificados de conclusão de cursos com, no mínimo, 300 (trezentas) horas, na área Ambiental/Sustentabilidade Regional (máximo 2,0 pontos): 2,0 pontos
- II. publicação (valor máximo: 3,0 pontos):
 - a. em periódico indexado nacional ou estrangeiro (máximo 2,0 pontos, sendo 0,5 pontos atribuídos a cada publicação);
 - b. em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares (máximo 1,0 ponto, sendo 0,2 pontos atribuídos a cada resumo e/ou certificado apresentado por evento);
 - c. propriedade intelectual registrada e publicada na Revista da Propriedade Industrial (RPI-INPI) ou equivalente estrangeiro (máximo 2,0 pontos, sendo 1,0 ponto atribuído a cada publicação).
- III. experiência profissional desenvolvendo atividades na área Ambiental/Sustentabilidade Regional (valor máximo: **5,0 pontos**):
 - a. ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 5 (cinco) anos (máximo **2,5 pontos**, sendo 0,5 pontos por ano trabalhado);
 - b. participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas (máximo **2,5 pontos**, sendo 0,25 pontos atribuídos a cada 6 (seis) meses do projeto ou programa);



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

- c. participação como aluno especial no PPEA Instituto Federal Fluminense (máximo **1,0 ponto**, sendo 0,5 pontos atribuídos a cada disciplina obrigatória cursada com aprovação).

Parágrafo único - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência e cópia no período de entrega da documentação complementar (Art. 6º).

Art. 14 - A comprovação da experiência profissional (Art. 13, inciso III) será feita da seguinte forma:

- a. por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;
- b. por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- c. por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os documentos comprobatórios, citados nos itens acima, devem ser acompanhados de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Tais documentos devem ser apresentados no período de entrega da documentação complementar (Art. 6º).

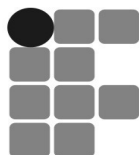
§ 2º - As atividades profissionais descritas no Artigo 13, item IV, alíneas “a” e “b”, quando exercidas em uma mesma instituição e em um mesmo período de tempo, só poderão ser pontuadas uma única vez.

Art. 15 – Na avaliação da Redação (acrescentar a discursiva + conteúdo) (Art. 9º, inciso II, alínea b) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 3,0 pontos);
- II. coesão e coerência (máximo 2,0 pontos);
- III. progressão, informatividade e situacionalidade (máximo 2,0 pontos);
- IV. clareza na articulação e expressão de idéias (máximo 2,0 pontos);
- V. correção gramatical (máximo 1,0 ponto).

Art. 16 – Na fase de Entrevista (Art. 9º, inciso II, alínea c) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. conhecimento acerca da realidade regional (máximo 1,0 ponto);
- II. capacidade de articulação e expressão de idéias (máximo 1,0 ponto);
- III. pertinência do curso para a atuação profissional do candidato (máximo 2,0 pontos);
- IV. adequação do Projeto de Pesquisa do candidato às áreas de atuação/interesse dos professores do PPEA (máximo 3,0 pontos);



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

- V. disponibilidade para realização das atividades acadêmicas do PPEA (máximo 3,0 pontos).

Art. 17 - A nota final do candidato no Processo Seletivo será o somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTO	PESO
Prova de conhecimentos específicos (questões de múltipla escolha)	1ª	Eliminatória/ Classificatória	10	5
Prova de conhecimentos específicos (questão discursiva)	1ª	Classificatória	10	5
Análise de <i>curriculum vitae</i>	2ª	Classificatória	10	4
Redação	2ª	Classificatória	10	2
Entrevista	2ª	Eliminatória/ Classificatória	10	4
TOTAL	-	-	50	20

Art. 18 - A classificação final dos candidatos será divulgada, por linha de pesquisa, em ordem decrescente de nota total obtida pelo candidato.

§ 1º - Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota:

- I. na entrevista;
- II. na análise do *curriculum vitae*;
- III. na Redação;
- Iç. no item Experiência Profissional da Análise de *Curriculum*;

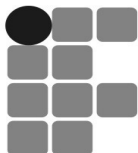
§ 2º - Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

TÍTULO V: DA MATRÍCULA

Art. 19 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas de cada uma das linhas de pesquisa do curso.

Art. 20 - As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser feitas nos dias **9 e 10 de agosto de 2012**, das 9 às 17 horas, no *Campus* Macaé, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, CEP 27793-030, na secretaria do PPEA.

§ 1º - A matrícula somente se efetivará mediante apresentação do diploma, bem como de todos os documentos indicados nos Artigos 5º e 7º do presente Edital.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

§ 2º - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do PPEA.

Art. 21 - Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados e convocados, para a segunda etapa do Processo Seletivo, poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação por linha de pesquisa. A data da matrícula para os candidatos reclassificados será no dia **16 de agosto de 2012**.

§ 1º - Os candidatos reclassificados poderão ser comunicados por telefone, carta, telegrama ou fax, além de divulgação pela *internet*.

§ 2º - As exigências do Artigo 20 também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

TÍTULO VI: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 22 – O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será afixado na Portaria do Instituto Federal Fluminense, *Campus Campos-Centro* e *Campus Macaé*, e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br/>, após as 17h, do dia **29 de junho de 2012**.

Art. 23 - As entrevistas dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão realizadas nos dias **26 e 27 de julho de 2012**, no Campus Macaé em horários a serem definidos na ocasião da divulgação do resultado da primeira etapa da seleção.

Parágrafo único - Será convocado para a segunda etapa o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para cada uma das linhas de pesquisa do PPEA, por ordem de classificação (Art. 11).

Art. 24 - O resultado da segunda etapa do concurso será afixado na Portaria do Instituto Federal Fluminense, *Campus Campos-Centro* e *Campus Macaé*, e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br/>, após as 17h, do dia **3 de agosto de 2012**.

Art. 25 - O resultado final do concurso será afixado na Portaria do Instituto Federal Fluminense, *Campus Campos-Centro* e *Campus Macaé*, e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br/>, a partir do dia **3 de agosto de 2012**.

Art. 26 - Os candidatos selecionados para a segunda etapa, que não forem classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final do concurso, para retirar seus documentos de inscrição no *campus* do Instituto Federal Fluminense no qual efetuou a inscrição.

Parágrafo único - Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

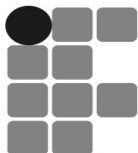
Art. 27 - O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para cada uma das linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, com início das aulas previsto para o dia **17 de agosto de 2012**.

Art. 28 – O cronograma do concurso está resumido na tabela a seguir:

Atividade	Data (ano 2011)	Horário
Inscrição via <i>internet</i>	4 de maio a 1 de junho	encerrando-se às 20h
Confirmação de inscrição dos servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	4 de maio a 1 de junho	9h às 17h nos <i>Campus</i> : Macaé, Campos-Centro e <i>Campus</i> Cabo Frio
Acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição	4 a 6 de junho	
Prova de conhecimentos específicos	15 de junho	9h às 12h – <i>Campus</i> Macaé
Prova de Redação	15 de junho	14h às 16h – <i>Campus</i> Macaé
Resultado da primeira etapa	29 de junho	Após 17h
Recursos da primeira etapa	2 a 3 de julho	9h às 17h nos <i>Campus</i> : Macaé, Campos-Centro e Cabo Frio
Reunião com os candidatos aprovados na primeira etapa	6 de julho	14h às 17h – <i>Campus</i> Macaé
Entrega da documentação complementar para a segunda etapa	12 e 13 de julho	14h às 20h – <i>Campus</i> Macaé
Entrevistas	26 e 27 de julho	<i>Campus</i> Macaé
Resultado da segunda etapa	3 de agosto	Após 17h
Resultado final do concurso	3 de agosto	Após 17h
Matrícula dos candidatos selecionados	9 e 10 de agosto	9h às 17h – <i>Campus</i> Macaé
Matrícula dos candidatos reclassificados	16 de agosto	9h às 17h – <i>Campus</i> Macaé
Início das aulas (aula inaugural)	17 de agosto	19h

TÍTULO VII: DOS RECURSOS

Art. 29 - Qualquer questionamento por parte do candidato, em relação ao concurso, deverá ocorrer no prazo máximo de **dois dias úteis** a partir da **divulgação do gabarito das provas da primeira etapa** (questionamentos relativos à primeira etapa do Processo Seletivo). O procedimento deverá



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

ser efetivado, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção, com entrada no Setor de Protocolo do Instituto Federal Fluminense, *Campus Macaé*. O recurso, em formato livre, deverá ser:

- I. apresentado em folhas separadas para cada item questionado do concurso;
- II. transcrito em letra de forma ou impresso, devendo conter, obrigatoriamente, em cada folha do recurso, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

§ 1º - No caso de questões das provas, o recurso deverá conter o número da questão contra a qual recorre, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de páginas dos livros indicados na bibliografia do concurso.

§ 2º - No caso de questionamento de outros itens do concurso, o recurso deverá conter o item contra o qual o requerente recorre, as alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, cópia da documentação fundamentadora do recurso.

TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Instituto Federal Fluminense, *Campus Campos-Centro* e *Campus Macaé*, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

Art. 31 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

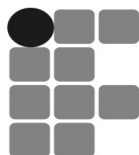
- I. praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidos da realização das diversas etapas do Processo Seletivo;
- II. não atender às determinações regulamentares do concurso;
- III. deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição.

Parágrafo único - O candidato deverá chegar ao local de prova (munidos de RG e CPF e Cartão de Confirmação de Inscrição, indispensáveis para sua identificação, lápis e caneta preta) e de Entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora designada para o início da atividade. O candidato que não comparecer com a antecedência mínima prevista será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo.

Art. 32 - As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

Art. 33 - A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 34 - A validade do Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Artigo 25 do presente Edital.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

Art. 35 - Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas do curso, não haverá chamada para candidatos fora do calendário de reclassificação.

Art. 36 – O curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional terá duração de vinte e quatro meses e será regido pelo Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Ambiental em vigor.

Art. 37 - As aulas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental serão ministradas no *Campus* Campos-Centro e no *Campus* Macaé do Instituto Federal Fluminense, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pelo Colegiado do PPEA. O aluno deverá ter disponibilidade para participar de aulas de campo que poderão ser realizadas em alguns finais de semana.

Art. 38 – As disciplinas do núcleo básico e as eletivas serão ministradas nos seguintes dias da semana: às quintas-feiras e às sextas-feiras.

Art. 39 – Além da elaboração e defesa da Dissertação, equivalente a 6 (seis) créditos, o aluno do Programa, matriculado no Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional deverá cursar um conjunto de disciplinas correspondente a, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, sendo pelo menos 12 (doze) desses créditos obtidos em disciplinas do núcleo básico e as demais do conjunto de disciplinas eletivas, 1 (um) crédito em Estudo Dirigido e 6 (seis) créditos em Seminários, totalizando 37 (trinta e sete) créditos obrigatórios.

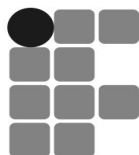
§ 1º - O aluno poderá cursar outras disciplinas eletivas e de tópicos especiais para complementar os seus estudos e pesquisas para a Dissertação sob indicação do seu Professor Orientador.

§ 2º - O aluno deverá ter, no mínimo, um trabalho completo aceito para publicação em periódico ou evento de abrangência nacional ou internacional, conforme definido em norma específica proposta pelo Colegiado.

Art. 40 – A programação de cada período do curso especificará as disciplinas, e suas exigências, bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, cargas horárias e ementas.

§ 1º - O primeiro período do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional é denominado de Base Comum, sendo composto de quatro disciplinas que deverão ser cursadas obrigatoriamente pelos alunos.

§ 2º - No segundo período do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional serão oferecidos um Seminário obrigatório e disciplinas eletivas cuja escolha será efetuada mediante aprovação do Professor Orientador do aluno.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

§ 3º - Nos demais períodos do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, o aluno poderá escolher entre as disciplinas de Tópicos Especiais oferecidas, também sob indicação do seu Professor Orientador.

Art. 41 - Este Edital está disponível no mural da Portaria do Instituto Federal Fluminense, dos *Campi* Campos-Centro e Macaé, e no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

Art. 42 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 43 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do PPEA e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, CEP 27793-030.

Telefone: 0XX-22-27570116 (*Campus* Macaé)

E-mail: posengamb@iff.edu.br

OU

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

Campus Campos Centro

Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28030-130

Sala 106 do Bloco F

Telefone): 0XX-22-2726-2815

OU

SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO

Estrada Cabo Frio – Búzios, s/nº., Km07, Baía Formosa, CEP: 28900-000

Telefone(s): 0XX-22-26299344 ou 0XX-22-29299792 (*Campus* Cabo Frio)

Macaé/Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2012.

Romeu e Silva Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



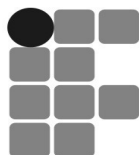
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação

Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

José Augusto Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BASICA DO PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* *SENSU* – 2011

I. 1. ENGENHARIA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (questões objetivas e discursivas de ambas as linhas de pesquisa)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: a crise ambiental; leis da conservação de massa e energia; ecossistemas; ciclos biogeoquímicos; dinâmica das populações; a energia e o meio ambiente; o meio aquático, o meio terrestre e o meio atmosférico; poluição e degradação ambiental dos meios biótico e abiótico; conceitos básicos sobre economia e meio ambiente; aspectos legais e institucionais relacionados à questão ambiental; licenciamento ambiental; avaliação de impactos ambientais; gestão ambiental; conceitos de desenvolvimento, sustentabilidade e relações centro-periferia; conseqüências ecológicas da globalização econômica; inclusão, globalização, desenvolvimento includente e suas implicações na questão ambiental; conseqüências ecológicas da globalização econômica; sustentabilidade e democracia: conceitos e práticas em disputa; tecnologias da geoinfomação e gestão ambiental.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- BRAGA, Benedito *et al.* *Introdução à Engenharia Ambiental*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- FIRJAN. *Manual de Gerenciamento de Resíduos: Guia de procedimento passo a passo*. Rio de Janeiro: GMA, 2006. 2ª Edição. Disponível em http://www.firjan.org.br/notas/media/manual_residuos2006.pdf
- FIRJAN. *Manual de Licenciamento ambiental: guia de procedimento passo a passo*. Rio de Janeiro: GMA, 2004. Disponível em <http://www.firjan.org.br/notas/media/licenciamento.pdf>
- FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4ª Edição, 1996.
- LEROY, Jean-Pierre; BERTUCCI, Ademar A; ACSELRAD, Henry; PÀDUA, José Augusto; SCHLESINGER, Sérgio; PACHECO, Tânia. *Tudo Ao Mesmo Tempo Agora – Desenvolvimento, Sustentabilidade e Democracia: O que isto tem a ver com você? (Capítulo 1)*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.
- SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- SILVA, Jorge Xavier da. e ZAIDAN, Ricardo Tavares (Orgs). **Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- SILVA, Reginaldo Macedônio da. *Introdução ao geoprocessamento: conceitos, técnicas e aplicações*. Novo Hamburgo: Feevale, 2007.



Pró-Reitoria de Ensino / Departamento de Concursos e Processos Seletivos

I.2. MATEMÁTICA APLICADA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: as funções e seus gráficos; funções quadrática, exponencial e logarítmica; noções de derivação e integração; aplicações de derivada e integral; variáveis aleatórias discretas e contínuas; média e variância de variáveis aleatórias discretas e contínuas; distribuições de probabilidades discretas: binomial e Poisson; distribuição normal de variáveis aleatórias contínuas;

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: Harbra, 3a., 1994.
- LARSON, R., FARBER, B. Estatística Aplicada, Pearson Prentice Hall Brasil 2004
- MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros (Capítulo 4). Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos , 2ª Edição, 2003.